

Lei n.º 395 de 30 de Junho de 1946

Reajusta os proventos das Pensionistas D.ªs Ernestina Vieira de Paiva, Ceziza Marques e Ana Augusta da Silva e, contém outras providências.

A Câmara Municipal de Beliodora, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.º 1.º - Fica reajustados os proventos das pensionistas D.ªs Ernestina Vieira de Paiva, Ceziza Marques e Ana Augusta da Silva, a partir de 1.º de maio do corrente ano, para a quantia de R\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) mensais.

Art.º 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor imediatamente.

Prefeitura Municipal de Beliodora, 30 de Junho de 1946.

O Prefeito Municipal,

Ass: José Damasceno Ferreira